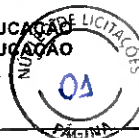


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº**125446**

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
USUÁRIO : VICTOR KLEVER MOURA FRAGA
125446



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TUDO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 29 - EDUCACAO

Tipo :

Data : 31/03/2025 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PSL 433, VAN TRANSIT 410 B, PLACA SHC6C55 E PSL 434 VAN TRANSIT 410 B, PLACA SHC6F35. VEÍCULOS QUE ATENDEM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DA LEI PTEG - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	LITRO	Dotação: 35645/2025 - 11.01.12.361.2085.2653.3339030000000.2576000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ: 2653 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 2576000 - TRANSF. ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS ✓ 115441 - ÓLEO ✓ RESERVA: TOTAL RESUMO: ÓLEO 5W30 PSL 433 E 434	84,6300	2.031,12
2	2	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS ✓ 124610 - FILTRO ✓ RESERVA: TOTAL RESUMO: FILTRO PSL 433 E 434	89,3700	178,74
3	2	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS ✓ 5138 - ELEMENTO ✓ RESERVA: TOTAL RESUMO: ELEMENTO PSL 433 E 434	371,7600	743,52
4	2	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS ✓ 5138 - ELEMENTO ✓ RESERVA: TOTAL RESUMO: ELEMENTO AR PSL 433 E 434	137,6400	275,28
5	2	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.37.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS ✓ 124610 - FILTRO ✓ RESERVA: TOTAL RESUMO: FILTRO PSL 433 E 434	183,7800	367,56
TOTAL					3.596,22

SETE LAGOAS, 31 DE MARÇO DE 2025.

Gutemberg P. da Silva
Téc. Orçamentário
Mat. 2859.2
DEPTO. REQUISITANTE

Fernando C. Abreu Junior
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 28.591
SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Kenya Adrielle da Silva Soares
Mat. 5016645

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 3668
CRC-MG - 067108/O-0

CONTABILIDADE

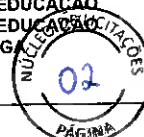
Protocolo nº	0342
Recebido em:	03/04/25
às	10 : 00 hs NLC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº**125447**

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
USUÁRIO : VICTOR KLEVER MOURA FRAGA
125447



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 29 - EDUCACAO**Tipo** :**Data** : 31/03/2025 **Val. Aprox.: R\$****P.A.** :

Resumo : FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PSL 433, VAN TRANSIT 410 B, PLACA SHC6C55 E PSL 434 VAN TRANSIT 410 B, PLACA SHC6F35. VEÍCULOS QUE ATENDEM ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DA LEI PTEG - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO. (CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 052/2025/A).

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 35644/2025 - 11.01.12.361.2085.2653.3339039000000.2576000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ: 2653 - APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 2576000 - TRANSF. ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 3.3.9.0.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 128237 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RESERVA: TOTAL RESUMO: EXECUTAR SERVIÇOS DE REVISÃO CONFORME ORÇAMENTO E JUSTIFICATIVA. PSL 433 E 434	1.180,0000	1.180,00
TOTAL					1.180,00

SETE LAGOAS, 31 DE MARÇO DE 2025.

Gutemberg F. da Silva
Téc. Orçamentário
Mat. 2859.2
DEPTO. REQUISITANTE

Fernando C. Abreu Júnior
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 28.591
SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Kenya Adriele da Silva Soares
Mat. 5016645

Carlos Alberto Coelho
Téc. Contabilidade
Matrícula 3668
CRC-MG - 067108/0-9

CONTABILIDADE

Protocolo nº	0343
Resolução nº	03/04/25
às	10 : 00 hs NLC

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2025/A
TRANSPORTE ESCOLAR

356 44

Espécie: Fornecimento de manutenção.

Justificativa sucinta: Fornecimento de serviços de manutenção do PSL 433, Van Transit 410 B, Placa SHC6C55 e PSL 434 Van Transit 410 B, Placa SHC6F35. Veículos que atendem alunos da rede pública de ensino, de acordo com critérios da Lei PTEG – Programa de Transporte Escolar Gratuito.

Período de contratação: Imediato.

Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcísio nº 1.824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. Francislei Neves e Marcos Aurélio, em horário comercial.

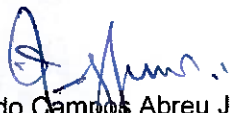
Exigência: Serviços de acordo com ETP, orçamentos acostados e justificativa.

Seq.	Qtd	Especificação	Empresa Roma	Valor
01	01	Executar serviços de revisão conforme orçamento e justificativa. PSL 433 e 434	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
TOTAL				R\$ 1.180,00

Data 20/03/25


Marcos Aurélio Gonçalves

Gerente de Transportes


Fernando Campos Abreu Júnior

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Lassance Cunha, nº 12 3º | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006
Telefone: (31) 3779-3500/ (31) 3779-3519

Sete Lagoas/MG, 12 de Fevereiro de 2025

Ofício nº13 13/12/02/2025/SME
SR: Dalvan Freitas Dias de Abreu
CONSULTOR DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
C/C: Flávio Lavareda

Assunto: Solicitação Urgente de Revisão dos Veículos PSL 433 e PSL 434

Prezados,

Venho por meio deste informar que a concessionária autorizada situada no endereço Av. Raja Gabaglia, nº 2440, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30494-170, é a única autorizada a realizar a revisão do veículo Ford Transit Bus.

É de suma importância que realizemos a revisão dos veículos PSL 433 (placa SHC6C55) e PSL 434 (placa SHC6F35), ambos adquiridos no ano de 2023, modelo 2024. Os veículos precisam passar pela revisão de 20.000 km, e dada a urgência desse procedimento, para que seja agendada a revisão o mais breve possível.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

FRANCISLEI NEVES CÂNDIDO DE SOUZA
GERENTE DE TRANSPORTE

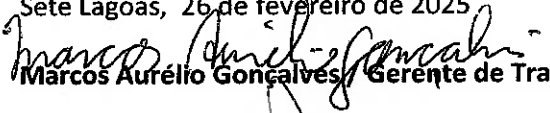


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação – Garagem da SME – Manutenção de Veículos	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: Fernando Campos Abreu Júnior	Matrícula: 28.591
Responsável pela demanda: Marcos Aurélio Gonçalves	Matrícula: 27.739

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo (x)	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado (x)	Serviço não continuado ()
Obra ()	Serviço de engenharia ()
QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.	
TABELA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO	
Fornecimento de peças e serviço de manutenção dos PSL 433 E 434, Van Transit, Placa SHC6C55 e Placa SHC6F35, respectivamente. Veículos que atendem o transporte escolar de acordo com critérios da Lei PTEG/SL.	
Fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos do transporte escolar.	Peças: R\$ 3.596,22 (valor médio) Serviços: R\$ 1.180,00 (valor médio)
VALOR MÉDIO TOTAL:	R\$ 4.776,22
Fornecimento de peças e serviços para o veículo supracitado.	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM	
Data estimada, podendo sofrer alterações. Obedecer o prazo mínimo estabelecido em contrato e/ou imediatamente após assinatura do mesmo.	
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO	
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.	
Marcos Aurélio Gonçalves / Gerente de Transporte/ Matrícula 27.739	

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025


Marcos Aurélio Gonçalves / Gerente de Transporte/ Matrícula 27.739

Fernando Campos Abreu Júnior/ Secretário M. de Educação/Matrícula 28591

R. Lassance Cunha, 12, 2º andar | Centro | Sete Lagoas/MG - Telefone: (31) 3779-3528

Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Introdução

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de peças específicas e serviço de manutenção (REVISÃO) no veículo PSL 433, Van Transit 410 B, Placa SHC6C 55 e PSL 434, Van Transit Placa SHC6F35. Veículos que atendem o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

2. Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a seleção de proposta mais vantajosa, tipo menor preço global para contratação direta.

3. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de manter o veículo de trabalho em funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

A contratada deve atender e executar de maneira satisfatória a manutenção do veículo supracitado da frota da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG, com as seguintes especificações:

- a) Experiência e qualificação: A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, para que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
- b) Disponibilidade e qualificação: A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.
- c) Equipamentos e ferramentas: A contratada deve dispor de uma oficina na área urbana do município de Sete Lagoas, com uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos, traduzido em equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços.
- d) Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.



Preço: Os preços cobrados pelos serviços efetuados devem ser justos e competitivos, levando em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.

- f) Licenças e Certificações: É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos.
- g) Capacidade de atendimento: A empresa contratada deve ter capacidade para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG.
- h) Responsabilidade social e ambiental: É importante que a empresa contratada tenha práticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

5. Requisitos técnicos:

- a) Conhecimento na execução da manutenção corretiva de veículos. O contratado deverá ter habilidades e conhecimento necessário para troca peças de forma eficiente e segura. Isso inclui a utilização correta das ferramentas.
- b) Disponibilidade e equipamentos de segurança: É importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança e calçados apropriados.
- c) Certificação ou licença para realização dos serviços.
- d) Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: o contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado.

6. Sustentabilidade

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

6.2 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei Nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradável, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruídos;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da



ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

7. Levantamento de mercado

Como se trata da necessidade de substituição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Sendo assim, foi realizada pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do artigo 23 da lei 14.133/21 e artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço. A contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar a SME ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção. Deverá prestar com pontualidade os serviços solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.

A empresa credenciada assume integral responsabilidade por danos causados aos veículos da frota da SME ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

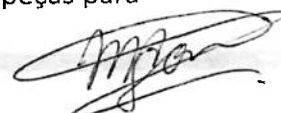
9. Estimativas das quantidades

Item	Descrição	Roma Ford	Valor
01	Fornecimento de peças e serviços para REVISÃO do PSL 433, Van Transit, Placa SHC6C55 e PSL 434 Van Transit , Placa SHC6F35, veículos que atendem ao transporte escolar da rede pública de ensino	R\$ 4.776,22	R\$ 4.776,22
TOTAL			R\$ 4.776,22

Valor médio na execução da contratação.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratarem de peças para





reposição / substituição em veículo.

11. Indicação da modalidade de licitação

Tendo em vista o objeto da contratação e o valor estimado, sugerimos a contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma da Lei 14.333/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e em interdependente.

13. Possíveis impactos ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14'. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Pelo constatado nos estudos preliminares, a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas da unidade requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.


Marcos Aurélio Gonçalves - matrícula 27.739
Gerente de Transporte - SME



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Fernando Campos Abreu Júnior, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação de empresa especializada em PEÇAS PARA VEICULOS, com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.361.2085.2653.3339030000000.2576000-35645

Sete Lagoas, 31 de Março de 2025.

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

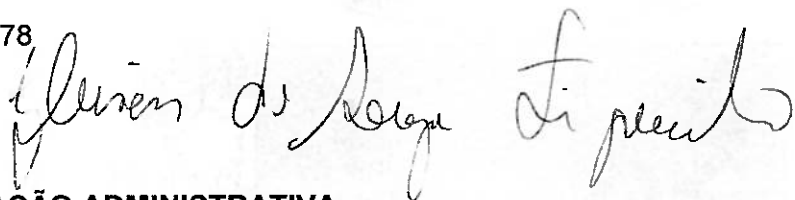
Eu, Fernando Campos Abreu Júnior, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para compra de peças e manutenção (**Revisão**) do veículo **PSL 433**, Van Transit 410 B, Placa SHC6C55, **PSL 434** Van Transit Placa SHC6F35, veículos que atendem o transporte escolar de acordo com a Lei PTEG/SL.

1 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Gleisson de Souza Figueiredo

Matrícula: 23.078

Assinatura:

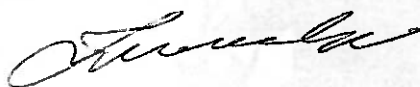


2 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Francislei Neves Candido de Souza

Matrícula: 2767

Assinatura:



3 – FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: Marcos Aurélio Gonçalves

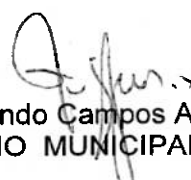
Matrícula: 27.739

Assinatura:



Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.


Fernando Campos Abreu Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

Objeto: Fornecimento de peças e serviços para REVISÃO do PSL 433 Placa SHC655 e PSL 434 Placa SHC6F35, Vans Transit, veículos que atendem alunos da rede pública de ensino, de acordo com critérios da Lei PTEG – Lei Programa do Transporte Escolar Gratuito.

Eu, Marcos Aurélio Gonçalves, matrícula 27.739, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Gerente de Transporte, declaro que realizei pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do art. 23 da lei 14.133/21 e art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e declaro também que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado local.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025


Marcos Aurélio Gonçalves – matrícula 27.739
Gerente de Transporte



AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
End. CARDEAL EUGENIO PACELLI, 871
CONTAGEM - MG - CEP: 32210001
Telefones: Fix: (31) 35145100
CNPJ: 05.235.919/0014-00

Orçamento
161148

Página 1 / 1

Emissão 14/03/2025 09:56
Prazo: 5
Validade 24/03/2025
Cond. Pagto A VISTA



Cliete: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS **Código:** 417500 **CPF/CNPJ:** 24.996.969/0001-22
Prop.: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS **Bairro:** CENTRO - CEP: 35700029
End.: BARÃO DO RIO BRANCO, 16 **Fone:** Fix: (31) 37715450
Cidade: SETE LAGOAS - MG
Veículo: 698407 - Placa: SHC6C55/ **Combust:** DIESEL **Km:** 4683
Modelo: TTBBMM2 - I/FORD TRANSIT 410 B **Ano:** 2022
Cor: %BRANCA **Chassi:** WF0GTTBE4NU000631
Dt Venda: 27/12/2022 **Concessionária:** CAO A EUROPA

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. REVISAO 40000

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	VR	MB040000	REVISAO 40000	1	1,00	590,0000	0,00	0,00	590,00

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vir. Unit	Vi. Desc.	Per. Des.	ICMS Ret	Preço Total
BXO/5W30/AA/	OLEO 5W30	12,00	84,6300	0,00	0,00	0,00	1.015,56
GK2Z/ 6731/A /	FILTRO	1,00	89,3700	0,00	0,00	0,00	89,37
GK2Z/ 9365/C /	ELEMENTO	1,00	371,7600	0,00	0,00	0,00	371,76
GK3Z/ 9601/B /	ELEMENT-AIR	1,00	137,6400	0,00	0,00	0,00	137,64
BK2Z/ 19N619/B /	FILTRO	1,00	183,7800	0,00	0,00	0,00	183,78

(*) Sem Saldo em Estoque

Total Serviços: 590,00
Total Produtos: 1.798,11
Total Geral: 2.388,11

Data: 14/03/2025 09:56

Funcionário: WISNEY ADSON CECILIO

Consultor Tec.

Autorização:

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.

434



AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
 End.CARDEAL EUGENIO PACELLI,871
 CONTAGEM - MG - CEP:32210001
 Telefones:Fix: (31) 35145100
 CNPJ:05.235.919/0014-00

Orçamento
161149

Página 1 / 1

Emissão 14/03/2025 09:58
 Prazo: 5
 Validade 24/03/2025
 Cond. Pagto A VISTA



Cliete: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS **Código:** 417500 **CPF/CNPJ:** 24.996.969/0001-22
Prop.: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS
End.: BARÃO DO RIO BRANCO,16 **Bairro:** CENTRO - CEP:35700029
Cidade: SETE LAGOAS - MG **Fone:** Fix: (31) 37715450

Veículo: 668061 - Placa: SHC6F35/SP **Combust:** DIESEL
Modelo: TTBBMM2 - I/FORD TRANSIT 410 B **Ano:** 2022 **Km:** 1930
Cor: %BRANCA **Chassi:** WF0GTTBE5NU000489
Dt Venda: 13/12/2022 **Concessionária:** JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. REVISAO 40000

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	VI. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	VR	MB040000	REVISAO 40000	1	1,00	590,0000	0,00	0,00	590,00

Itens

Referência	Descrição	Qtde	Vir. Unit	VI. Desc.	Per. Des.	ICMS Ret	Preço Total
BXO/5W30/AA/	OLEO 5W30	12,00	84,6300	0,00	0,00	0,00	1.015,56
GK2Z/ 6731/A /	FILTRO	1,00	89,3700	0,00	0,00	0,00	89,37
GK2Z/ 9365/C /	ELEMENTO	1,00	371,7600	0,00	0,00	0,00	371,76
GK3Z/ 9601/B /	ELEMENT-AIR	1,00	137,6400	0,00	0,00	0,00	137,64
BK2Z/ 19N619/B /	FILTRO	1,00	183,7800	0,00	0,00	0,00	183,78

(*) Sem Saldo em Estoque

Total Serviços: 590,00
Total Produtos: 1.798,11
Total Geral: 2.388,11

Data: 14/03/2025 09:58

Funcionário: WISNEY ADSON CECILIO

Consultor Tec.

Autorização:

 Autorizo a execução dos serviços acima especificados.

35645

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 052/2025
TRANSPORTE ESCOLAR

Espécie: Fornecimento de peças.

Justificativa sucinta: Fornecimento de peças para manutenção do PSL 433, Van Transit 410 B, Placa SHC6C55 e PSL 434 Van Transit 410 B, Placa SHC6F35. Veículos que atendem alunos da rede pública de ensino, de acordo com critérios da Lei PTEG – Programa de Transporte Escolar Gratuito.

Período de contratação: Imediato.

Tipo de entrega: A partir do recebimento da Ordem de Compra.

Local de entrega: Garagem da Secretaria Municipal de Educação, Av. Padre Tarcísio nº 1.824, Bairro Jardim Primavera, aos cuidados do Sr. Francislei e Marcos Aurélio, em horário comercial.

Exigência: Peças de acordo com orçamentos, documentação acostada e justificativa.

Seq.	QTD.	Especificação	Roma Ford	Valor total
01	24 L	Óleo 5w30 PSL 433 e 434	R\$ 2.031,12	R\$ 2.031,12
02	02 unid	Filtro PSL 433 e 434	R\$ 178,74	R\$ 178,74
03	02 unid	Elemento PSL 433 e 434	R\$ 743,52	R\$ 743,52
04	02 unid	Elemento Air PSL 433 e 434	R\$ 275,28	R\$ 275,28
05	02 unid	Filtro PSL 433 e 434	R\$ 367,56	R\$ 367,56
TOTAL				R\$ 3.596,22

Data 20/03/25

Marcos Aurélio Gonçalves
Marcos Aurélio Gonçalves

Gerente de Transportes

Fernando Campos Abreu Júnior
Fernando Campos Abreu Júnior

Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Lassance Cunha, nº 12 3º | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-006
Telefone: (31) 3779-3500/ (31) 3779-3519

Sete Lagoas/MG, 12 de Fevereiro de 2025

Ofício nº13 13/12/02/2025/SME
SR: Dalvan Freitas Dias de Abreu
CONSULTOR DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
C/C: Flávio Lavareda

***Assunto:* Solicitação Urgente de Revisão dos Veículos PSL 433 e PSL 434**

Prezados,

Venho por meio deste informar que a concessionária autorizada situada no endereço Av. Raja Gabaglia, nº 2440, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30494-170, é a única autorizada a realizar a revisão do veículo Ford Transit Bus.

É de suma importância que realizemos a revisão dos veículos PSL 433 (placa SHC6C55) e PSL 434 (placa SHC6F35), ambos adquiridos no ano de 2023, modelo 2024. Os veículos precisam passar pela revisão de 20.000 km, e dada a urgência desse procedimento, para que seja agendada a revisão o mais breve possível.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

FRANCISLEI NEVES CÂNDIDO DE SOUZA
GERENTE DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação – Garagem da SME – Manutenção de Veículos	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: Fernando Campos Abreu Júnior	Matrícula: 28.591
Responsável pela demanda: Marcos Aurélio Gonçalves	Matrícula: 27.739

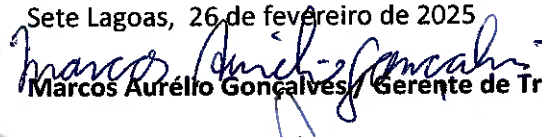
INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo (x)	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado (x)	Serviço não continuado ()
Obra ()	Serviço de engenharia ()

QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.	
TABELA DE ESTIMATIVA DE CONSUMO	
Fornecimento de peças e serviço de manutenção dos PSL 433 E 434, Van Transit, Placa SHC6C55 e Placa SHC6F35, respectivamente. Veículos que atendem o transporte escolar de acordo com critérios da Lei PTEG/SL.	
Fornecimento de peças e serviços para manutenção de veículos do transporte escolar.	Peças: R\$ 3.596,22 (valor médio) Serviços: R\$ 1.180,00 (valor médio)
VALOR MÉDIO TOTAL:	R\$ 4.776,22

Fornecimento de peças e serviços para o veículo supracitado.
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM
Data estimada, podendo sofrer alterações. Obedecer o prazo mínimo estabelecido em contrato e/ou imediatamente após assinatura do mesmo.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.
Marcos Aurélio Gonçalves / Gerente de Transporte/ Matrícula 27.739

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025


Marcos Aurélio Gonçalves / Gerente de Transporte/ Matrícula 27.739

Fernando Campos Abreu Júnior/ Secretário M. de Educação/Matrícula 28591

R. Lassance Cunha, 12, 2º andar | Centro | Sete Lagoas/MG - Telefone: (31) 3779-3528

Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Introdução

O presente estudo tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de peças específicas e serviço de manutenção (REVISÃO) no veículo PSL 433, Van Transit 410 B, Placa SHC6C 55 e PSL 434, Van Transit Placa SHC6F35. Veículos que atendem o transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

2. Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a seleção de proposta mais vantajosa, tipo menor preço global para contratação direta.

3. Descrição da necessidade

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de manter o veículo de trabalho em funcionamento e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

4. Requisitos da contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

A contratada deve atender e executar de maneira satisfatória a manutenção do veículo supracitado da frota da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG, com as seguintes especificações:

- a) Experiência e qualificação: A empresa contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, para que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
- b) Disponibilidade e qualificação: A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.
- c) Equipamentos e ferramentas: A contratada deve dispor de uma oficina na área urbana do município de Sete Lagoas, com uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos, traduzido em equipamentos e ferramentas adequadas e em bom estado de conservação para realizar os serviços.
- d) Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.





- e) Preço: Os preços cobrados pelos serviços efetuados devem ser justos e competitivos, levando em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.
- f) Licenças e Certificações: É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos.
- g) Capacidade de atendimento: A empresa contratada deve ter capacidade para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG.
- h) Responsabilidade social e ambiental: É importante que a empresa contratada tenha práticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

5. Requisitos técnicos:

- a) Conhecimento na execução da manutenção corretiva de veículos. O contratado deverá ter habilidades e conhecimento necessário para troca peças de forma eficiente e segura. Isso inclui a utilização correta das ferramentas.
- b) Disponibilidade e equipamentos de segurança: É importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança e calçados apropriados.
- c) Certificação ou licença para realização dos serviços.
- d) Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: o contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado.

6. Sustentabilidade

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

6.2 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei Nº 14.133/2021, na nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradável, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruídos;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da



ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

7. Levantamento de mercado

Como se trata da necessidade de substituição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais. Sendo assim, foi realizada pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do artigo 23 da lei 14.133/21 e artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. Descrição da solução como um todo

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

A contratação dos serviços se dará na medida exata em que surgirem as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Lagoas/MG. Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço. A contratada deverá executar os serviços segundo as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar a SME ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção. Deverá prestar com pontualidade os serviços solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização do serviço, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o serviço deixará de ser realizado na forma estabelecida.

A empresa credenciada assume integral responsabilidade por danos causados aos veículos da frota da SME ou a terceiros decorrentes da prestação de serviço.

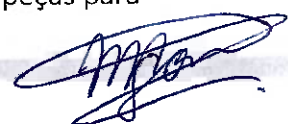
9. Estimativas das quantidades

Item	Descrição	Roma Ford	Valor
01	Fornecimento de peças e serviços para REVISÃO do PSL 433, Van Transit, Placa SHC6C55 e PSL 434 Van Transit, Placa SHC6F35, veículos que atendem ao transporte escolar da rede pública de ensino	R\$ 4.776,22	R\$ 4.776,22
TOTAL			R\$ 4.776,22

Valor médio na execução da contratação.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A solução do presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratarem de peças para





posição /substituição em veículo.

11. Indicação da modalidade de licitação

Tendo em vista o objeto da contratação e o valor estimado, sugerimos a contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma da Lei 14.333/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

13. Possíveis impactos ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14'. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Pelo constatado nos estudos preliminares, a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas da unidade requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.


Marcos Aurélio Gonçalves - matrícula 27.739
Gerente de Transporte - SME



DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Fernando Campos Abreu Júnior, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS, com a prevista no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestada, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.01.12.361.2085.2653.3339039000000.2576000-35644

Sete Lagoas, 31 de março de 2025.

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

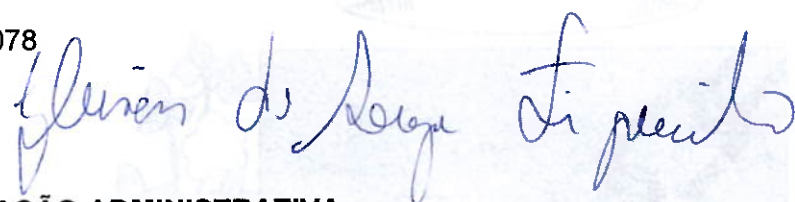
DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO

Eu, Fernando Campos Abreu Júnior, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para compra de peças e manutenção (**Revisão**) do veículo **PSL 433**, Van Transit 410 B, Placa SHC6C55, **PSL 434** Van Transit Placa SHC6F35, veículos que atendem o transporte escolar de acordo com a Lei PTEG/SL.

1 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: Gleisson de Souza Figueiredo

Matrícula: 23.078

Assinatura: 

2 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nome completo: Francislei Neves Candido de Souza

Matrícula: 2767

Assinatura: 

3 – FISCALIZAÇÃO SETORIAL

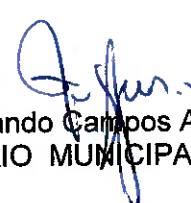
Nome completo: Marcos Aurélio Gonçalves

Matrícula: 27.739

Assinatura: 

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.


Fernando Campos Abreu Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO PARA COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

Objeto: Fornecimento de peças e serviços para REVISÃO do PSL 433 Placa SHC655 e PSL 434 Placa SHC6F35, Vans Transit, veículos que atendem alunos da rede pública de ensino, de acordo com critérios da Lei PTEG – Lei Programa do Transporte Escolar Gratuito.

Eu, Marcos Aurélio Gonçalves, matrícula 27.739, servidor da Prefeitura de Sete Lagoas no cargo de Gerente de Transporte, declaro que realizei pesquisa de mercado por meio da captação direta com fornecedores nos termos do art. 23 da lei 14.133/21 e art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e declaro também que os orçamentos captados correspondem à variação de mercado local.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025


Marcos Aurélio Gonçalves – matrícula 27.739
Gerente de Transporte

433



AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
End.CARDEAL EUGENIO PACELLI,871
CONTAGEM - MG - CEP:32210001
Telefones:Fix: (31) 35145100
CNPJ:05.235.919/0014-00

Orçamento
161148

Página 1 / 1
Emissão 14/03/2025 09:56
Prazo: 5
Validade 24/03/2025
Cond. Pagto A VISTA
25
PÁGINA

Cliente: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS **Código:**417500 **CPF/CNPJ:**24.996.969/0001-22
Prop.: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS
End.: BARÃO DO RIO BRANCO,16 **Bairro:**CENTRO - CEP:35700029
Cidade: SETE LAGOAS - MG **Fone:** Fix: (31) 37715450

Veículo: 698407 - Placa: SHC6C55/ **Combust:** DIESEL
Modelo: TTBBMM2 - I/FORD TRANSIT 410 B **Ano:** 2022 **Km:** 4683
Cor: %BRANCA **Chassi:** WF0GTTBE4NU000631
Dt Venda:27/12/2022 **Concessionária:** CAO A EUROPA

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. REVISAO 40000

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vlr. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	VR	MB040000	REVISAO 40000	1	1,00	590,0000	0,00	0,00	590,00

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vlr. Unit	Vi. Desc.	Per. Des.	ICMS Ret	Preço Total
BXO/5W30/AA/	OLEO 5W30	12,00	84,6300	0,00	0,00	0,00	1.015,56
GK2Z/ 6731/A /	FILTRO	1,00	89,3700	0,00	0,00	0,00	89,37
GK2Z/ 9365/C /	ELEMENTO	1,00	371,7600	0,00	0,00	0,00	371,76
GK3Z/ 9601/B /	ELEMENT-AIR	1,00	137,6400	0,00	0,00	0,00	137,64
BK2Z/ 19N619/B /	FILTRO	1,00	183,7800	0,00	0,00	0,00	183,78

(*) Sem Saldo em Estoque
Total Serviços: 590,00
Total Produtos: 1.798,11
Total Geral: 2.388,11

Data: 14/03/2025 09:56
Funcionário: WISNEY ADSON CECILIO
Consultor Tec.
Autorização:

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.



AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
End.CARDEAL EUGENIO PACELLI,871
CONTAGEM - MG - CEP:32210001
Telefones:Fix: (31) 35145100
CNPJ:05.235.919/0014-00

Orçamento
161149

Página 1 / 1

Emissão 14/03/2025 09:58
Prazo:
Validade 24/03/2025
Cond. Pagto A VISTA 26



Cliente: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS
Prop.: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS
End.: BARÃO DO RIO BRANCO,16
Cidade: SETE LAGOAS - MG

Código:417500

CPF/CNPJ:24.996.969/0001-22

Bairro:CENTRO - CEP:35700029
Fone: Fix: (31) 37715450

Veículo: 668061 - Placa: SHC6F35/SP
Modelo: TTBBMM2 - I/FORD TRANSIT 410 B
Cor %BRANCA
Dt Venda:13/12/2022

Combust: DIESEL
Ano: 2022 Km: 1930
Chassi: WF0GTTBE5NU000489
Concessionária: JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Obs:

Seguradora:

Reclamações/Solicitações

1. REVISAO 40000

Serviços

Item	Tipo O.S.	Referência	Descrição	Qtde	Horas	Vir. Unitário	Vi. Desc.	Perc. Desc.	Preço Total
1	VR	MB040000	REVISAO 40000	1	1,00	590,0000	0,00	0,00	590,00

Produtos

Referência	Descrição	Qtde	Vir. Unit	Vi. Desc.	Per. Des.	ICMS Ret	Preço Total
BXO/5W30/AA/	OLEO 5W30	12,00	84,6300	0,00	0,00	0,00	1.015,56
GK2Z/ 6731/A /	FILTRO	1,00	89,3700	0,00	0,00	0,00	89,37
GK2Z/ 9365/C /	ELEMENTO	1,00	371,7600	0,00	0,00	0,00	371,76
GK3Z/ 9601/B /	ELEMENT-AIR	1,00	137,6400	0,00	0,00	0,00	137,64
BK2Z/ 19N619/B /	FILTRO	1,00	183,7800	0,00	0,00	0,00	183,78

Total Serviços: 590,00

(*) Sem Saldo em Estoque

Total Produtos: 1.798,11

Total Geral: 2.388,11

Data: 14/03/2025 09:58

Funcionário: WISNEY ADSON CECILIO

Consultor Tec.

Autorização:

Autorizo a execução dos serviços acima especificados.



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 75, inciso II, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO Nº 052/2025 e Nº 052/2025/A - TRANSPORTE ESCOLAR, DFD - DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO, ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS, ELABORADOS E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 4.776,22 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, nos termos da Solicitação de Compra de nº 125446 e nº 125447, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação das empresas que apresentaram os menores orçamentos e for lançado o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, este deverá retornar ao Consultor de Licitações e Compras para proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Com fundamento no artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Sete Lagoas, 04 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Dalvan Freitas Dias de Abreu

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://certpro.gov.br/assinado-digital>



DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de Licitações e Compras



DESPACHO SUPERINTENDENTE

AO SETOR DE LANÇAMENTOS/SISTEMAS,

Considerando o recebimento das Solicitações de Compra de nº 125446 e nº 125447, bem como solicitações de serviço nº 052/2025 e nº 052/2025/A- transporte escolar, DFD - documentos de formalização de demanda simplificado, ETP – estudo técnico preliminar, orçamentos e demais documentos anexos, elaborados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de peças e manutenção de veículos, da frota municipal de transporte escolar da Secretaria de Educação de Sete Lagoas;

Considerando que se trata de Processo de Contratação Direta, nos termos do art. 75, II, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Encaminho o presente processo administrativo nº 182/2025 para que seja feito o lançamento dos dados do processo de contratação direta, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Sete Lagoas, 07 de abril de 2025.


JOSIANE KARLA CAVALCANTE LOIOLA HENRIQUES

Superintendente de Licitações e Compras da Educação



Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Nome Fantasia: ROMA FORD. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 05.235.919/0014-00.

Seguem:

- _ Documento de Formalização da Demanda – DFD. .
- _ Solicitação de Serviço Nº 052/2025/A Transporte Escolar.
- _ Solicitação de Compra Nº 052/2025/ Transporte Escolar.
- _ Ofício nº 13 13/12/02/2025/SME .
- _ Estudo Técnico Preliminar – ETP. .
- _ Designação dos Fiscais de Contrato.
- _ Declarações do Ordenador de Despesas.
- _ Declaração para Cotação Direta com Fornecedores.
- _ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais.
- _ Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- _ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS. .
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Certidão Negativa Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP. . Não se encontra inscrito.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal Escolar da Secretaria de Educação, em conformidade com as Solicitações de Serviço nº 052/2025 e nº 052/2025/a - Transporte Escolar, DFD - Documentos de Formalização de Demanda simplificado, ETP – Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e demais documentos anexos, elaborados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de peças e manutenção de veículos, PSL 433 e PSL 434 da frota municipal de transporte escolar da Secretaria de Educação de Sete Lagoas. Em conformidade com as Solicitações de Compras nº 125446 e 125447.

O valor para o presente processo é de R\$ 4.776,22 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos). Processo Licitatório nº 7362/2025, Dispensa de Licitação nº 079/2025. Processo Administrativo nº 182/2025.

Sete Lagoas, terça-feira, 8 de abril de 2025.



Geraldo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ nº: 05.235.919/0014-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 121012
Data de emissão: 08/04/2025
Data de validade: 07/07/2025
Controle de autenticidade : 610553487610553

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062223120.08-55

CNPJ/CPF: 05.235.919/0014-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV CARDEAL EUGENIO PACELLI

NÚMERO: 871

COMPLEMENTO: LOJA 12,

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL

CEP: 32210001

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000844279283



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.235.919/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:09:13 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **2CC4.AD23.83C1.8F45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.235.919/0014-00

Certidão nº: 19955350/2025

Expedição: 08/04/2025, às 10:45:26

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.235.919/0014-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.235.919/0014-00
Razão Social: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV CARDEAL EUGENIO PACELLI 871 LOJA 12 / CIDADE INDUSTRIAL /
CONTAGEM / MG / 32210-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040119261213509145

Informação obtida em 08/04/2025 11:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BETIM



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.235.919/0014-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Abril de 2025 às 10:54

BETIM, 08 de Abril de 2025 às 10:54

Código de Autenticação: 2504-0810-5428-0117-7593

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.235.919/0014-00
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/01/2024NOME EMPRESARIAL
AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ROMAPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos (Dispensada *)
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos (Dispensada *)CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV CARDEAL EUGENIO PACELLINÚMERO
871COMPLEMENTO
LOJA 12CEP
32.210-001BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIALMUNICÍPIO
CONTAGEMUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
DEPARTFISCAL@ROMAGROUP.COM.BRTELEFONE
(31) 3489-8380ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/04/2025 às 10:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 11:16:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **05.235.919/0014-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **05.235.919/0014-00**, **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



Assunto: **RE: Solicitação de Documentos.**
De: Thiago Henrique <thiagohenrique@romagroup.com.br>
Para: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 08/04/2025 14:53

- Estadual 1400.pdf (~80 KB)
- Municipal.pdf (~103 KB)
- Trabalhista.pdf (~84 KB)
- Falência e Concordata.pdf (~15 KB)
- Federal.pdf (~78 KB)

Geraldo, boa tarde!

Conforme solicitado segue em anexo.

Thiago Henrique
Assistente Fiscal
thiagohenrique@romagroup.com.br
Tel: (31) 3489-8353



O conteúdo desta mensagem, assim como seus anexos são de uso restrito e de interesse do remetente e seus destinatários, sendo proibida a reprodução, cópia, divulgação ou replicação sem a anuência do remetente.

De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 8 de abril de 2025 14:38
Para: Thiago Henrique <thiagohenrique@romagroup.com.br>
Assunto: Solicitação de Documentos.

(ROMA informa: CUIDADO! E-mail externo, não abra links e arquivos a menos que o remetente seja confiável.) ...

Boa Tarde, Thiago Henrique.
AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ.: 05.235.919/0014-00.

Solicito o envio de cópias dos documentos:
_ Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Estadual.
_ Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Federal.

Referente aos Orçamentos nº 161148 e 161149, que seguem cópias, anexo.
Revisão de veículos.

Aguardo.

Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MAPA INFORMATIVO DE PREÇOS.**

EMPRESA: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. CNPJ.: 05.235.919/0014-00.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	24	LITRO	OLEO 5W 30.	R\$ 84,63	R\$ 2.031,12
2º	2	UNID	FILTRO.	R\$ 89,37	R\$ 178,74
3º	2	UNID	ELEMENTO.	R\$ 371,76	R\$ 743,52
4º	2	UNID.	ELEMENTO AR.	R\$ 137,64	R\$ 275,28
5º	2	UNID.	FILTRO.	R\$ 183,78	R\$ 367,56
					R\$ 3.596,22

EMPRESA: AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. CNPJ.: 05.235.919/0014-00.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	2	SERVIÇO	EXECUTAR SERVIÇOS DE REVISÃO. PSL 433 E PSL 434. SOLICITAÇÃO DE COMPRA: 123447.	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

VALOR GLOBAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7362/2025: R\$ 4.776,22,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais, e Vinte e Dois Centavos).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.
CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA.

Sete Lagoas, terça-feira, 8 de abril de 2025.

Gerardo Magela dos Anjos.
Gerardo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025
Dispensa
79/2025

Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
- FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO I, C/C § 7º DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 - VALOR INFERIOR AOS LIMITES
LEGAIS - CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (DOIS VEÍCULOS VAN TRANSIT: PLACA
SHC6C55 E PLACA SHC6F35, PSL 433 E PSL 134) -
CABIMENTO - EXAME DE LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO.

RELATÓRIO

O processo em questão possui como objeto a contratação direta de empresa, por meio de Dispensa de Licitação, para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção dos veículos, VAN TRANSIT: PLACA SHC6C55 E PLACA SHC6F35, PSL 433 E PSL 134, da frota municipal, da Secretaria de Educação, em conformidade com as Solicitações de Compras nº 125446/2025 e 125447/2025, Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a Contratação de empresa para realização da revisão dos veículos VAN TRANSIT: PLACA SHC6C55 E PLACA SHC6F35, PSL 433 E PSL 134, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

A Autoridade Superior, dentro das atribuições que lhe compete, aprovou e autorizou a instauração do presente processo conforme documento de fls. 28.

A Secretaria Municipal de Educação, noticiou a reserva do valor na rubrica orçamentária para cobertura da eminente contratação, através da dotação orçamentária de nº 35645/2025 - 11.01.12.361.2085.2653.3339030000000.2576000 e 35644/2025 -

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025
Dispensa
79/2025
Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

11.01.12.361.2085.2653.333903900000.2576000, conforme Solicitação de Compras nº 125446/2025 e 125447/2025 de fls. 01 e 02, bem como na Declaração do Ordenador de Despesas de fls. 10 e 22.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada através do Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS, os quais foram elaborados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, assim como todos os orçamentos apresentados.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 559,80 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, nos termos da Solicitação de Compra nº 124974/2025 para a prestação dos serviços e de **R\$4.776,22 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, nos termos das Solicitações de Compra nº 125446/2025 e 125447/2025 para aquisição de peças e serviços de manutenção, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Cabe salientar que, a Secretaria Municipal de Educação informou que realizou pesquisa de mercado por meio da cotação direta com a concessionária autorizada, no entanto, não juntou a solicitação formal, mas, somente a proposta comercial de uma empresa. Informou, ainda, por meio do documento juntado em fls. 04 que a concessionária indicada para a revisão do veículo é a única autorizada a realizar a revisão dos veículos Ford Transit Bus. Nesse caso, a tramitação do processo deve seguir com a ressalva anotada para que se complete, tão logo possível, os documentos que instruem a dispensa solicitada, inclusive no que diz respeito a comprovação da vantajosidade.

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Superintendência Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumpre salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025
Dispensa
79/2025
Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins da presente contratação.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras (fls. 01 e 02);
- b) Documento de Formalização da Demanda Simplificado – DFD (fls.05 e 17);
- c) ETP – Estudo Técnico Preliminar (fls. 06/09 e 18/21);
- d) Designação de Fiscais (fls. 11 e 23);
- e) Declaração Ordenador de Despesas (fls. 10 e 22);
- f) Informações sobre a empresa autorizada a prestar os serviços (fls. 04)
- g) Declaração para cotação direta com fornecedores (fls. 12 e 24)
- h) Solicitação de serviços e Orçamentos/ Cotações (fls. 03, 13, 14, 26 e 26);
- i) Termo Autorização de Dispensa de Licitação (fls. 28);
- j) Encaminhamento de relação de Documentos (fls. 30);
- k) Documentos Regularidade Fiscal (fls. 31/39);
- l) Mapa informativo de preços (fls. 41).

Em epítome é o relatório. Passamos a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, urge salientar que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025
Dispensa
79/2025

Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender ao interesse público de forma mais célere e eficiente.

Pois bem, a Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, *"a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."*

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

Nos moldes previstos no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e, cumulada com o §7º, do mesmo artigo e diploma legal, não será aplicado o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, como determina o § 1º deste artigo, ou seja, desde que as dispensas para aquisição de peças e manutenção de veículos pertencentes à frota municipal não ultrapassem o valor atualizado de R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), conforme



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025
Dispensa
79/2025

Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, as dispensas poderão ser efetuadas, não se somando seu valores para fins de limitação ao estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei Geral de Licitações.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

(...)

Ademais, por se tratar de uma contratação de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos), deve observar o que dispõe o § 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

Conforme supracitado, o transcrito no § 7º do artigo 75, estabelece que, independentemente do somatório do valor que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora (artigo 75, § 1º, I) e do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza (artigo 75, § 1º, II), a administração pública pode realizar contratações unitárias e ilimitadas de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) para a execução de serviços de manutenção de veículos de propriedade do contratante, incluído o fornecimento de peças.

Desta maneira, as dispensas previstas tanto no inciso I quanto no § 7º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente regulamentadas e respeitando as disposições legais, são opções mais céleres e eficazes para a administração contratar, desobrigando assim a administração pública a deflagrar um burocrático e demorado processo licitatório o que iria contra o princípio da continuidade dos

 20/3

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025
Dispensa
79/2025
Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

serviços públicos, bem como os princípios da eficiência, interesse público, celeridade e economicidade, previstos no artigo 5º da própria Lei de Licitações.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a Contratação da empresa **AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.235.919/0014-00, para realização da revisão dos veículos **VAN TRANSIT: PLACA SHC6C55 E PLACA SHC6F35, PSL 433 E PSL 134**, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e orçamento apresentado pela referida empresa, o que atende os requisitos legais da presente contratação.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai das solicitações de Compras de números 125446/2025 e 125447/2025, doc. de fls. 01 e 02, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, § 7º da Lei nº. 14.133/21. *No caso em tela, a empresa AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.235.919/0014-00 é a única autorizada pela FORD a proceder com revisão dos veículos FORD na cidade mais próxima de Sete Lagoas/MG, portanto, seria totalmente contrário ao interesse público exigir que os serviços fossem realizados por outra autorizada em localidade mais distante do município de Sete Lagoas, haja vista que além de acarretar em custos com o deslocamento maior, também colocaria em risco desnecessário o servidor designado para efetuar o transporte do veículo.*

Desta maneira, o preço para a presente aquisição tomou por referência valores apresentados nos orçamentos de nº 161148 e 161149 documento de fl. 25 e 26.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025
Dispensa
79/2025

Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

A Lei 14.133/2021, no artigo 75, § 3º reza que: As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso).

Importante ressaltar que, o Município dispõe do decreto nº 6.979, de 03 de abril de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e que em seu artigo, 3º reza que a administração municipal adotará, preferencialmente a dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme verifica-se abaixo:

“Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal, preferencialmente, adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível;

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do parágrafo 6º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025

Dispensa

79/2025

Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no parágrafo 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas, na forma da lei.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940”.

Contudo, na hipótese da contratação em tela, o tempo despendido para a realização da dispensa de forma eletrônica não atende as necessidades do município, além do pequeno valor da contratação que que demonstra a vantagem econômica a ser obtida pela administração pública, pois, não compensaria os gastos com a realização do procedimento de dispensa na forma eletrônica.

Desta feita, a contratação em apreço, será mais vantajosa para a Administração Pública, se realizada por meio de dispensa de licitação de forma direta, tendo em vista o prejuízo a ser suportado pela administração e, ainda, o interesse público que seria prejudicado, caso esta contratação fosse realizada pela forma eletrônica.

Desta maneira a presente contratação está dentro dos limites estabelecidos em lei, fundamentando-se o presente processo em justificativa plausível.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025
Dispensa
79/2025

Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório de fls. 28. Consta, ainda, Documento de Formalização da Demanda Simplificado-DFD, Estudo Técnico Preliminar, Documento informando que a empresa a ser contratada é a única autorizada a prestar o serviço de revisão do veículo Ford Transit Bus, orçamento da empresa, além dos documentos comprobatórios de que a referida empresa possui a habilitação necessária que a Lei determina para prestar o serviço e informação de que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos Documentos juntados aos autos.

CONCLUSÃO

De início, mister salientar que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Superintendência Jurídica manifesta pela legalidade do processo de contratação direta da empresa AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.235.919/0014-00, para realização da revisão dos veículos **VAN TRANSIT: PLACA SHC6C55 E PLACA SHC6F35, PSL 433 E PSL 134**, da frota municipal da Secretaria de Educação, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFDS encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R\$4.776,22 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)** para a prestação dos serviços e fornecimento de peças, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **OPINANDO**, assim, pelo regular prosseguimento do feito, *com a ressalva de que a Secretaria Requisitante junte aos autos a comprovação da vantajosidade na prestação dos serviços.*





Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025

Dispensa

79/2025

Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

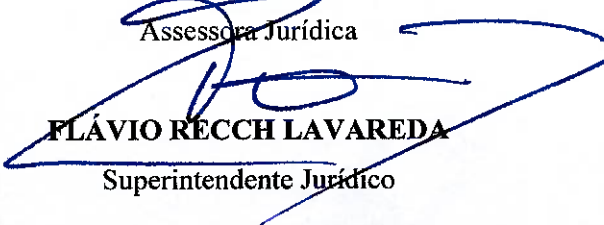
Não obstante, em obediência ao princípio da publicidade, inserido no art. 5º da Lei 14.133/2021, entende ainda estes subscritores, a necessidade de que a presente dispensa seja publicada nos veículos de comunicação competentes.

É o parecer, em seu caráter meramente opinativo, sem embargos de opiniões contrárias, o qual submeto à elevada apreciação do Consultor de Licitações e Compras.

Sete Lagoas/MG, 14 de abril de 2025.


LÍVIA DE OLIVEIRA BATISTA

Assessora Jurídica


FLÁVIO RECCH LAVAREDA

Superintendente Jurídico

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025
Dispensa
79/2025
Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

O presente Processo Licitatório nº 7362/2025, Dispensa de Licitação nº 079/2025, tem como objeto a contratação direta de empresa para realização da revisão dos veículos **VAN TRANSIT: PLACA SHC6C55 E PLACA SHC6F35, PSL 433 E PSL 134**, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda Simplificado – DFD e Estudo Técnico Preliminar encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC) e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando a contratação amparada pelo artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da nova lei de licitações.

Vislumbro, neste ato, que o processo transcorreu em estrita obediência aos princípios constantes no art. 5º da lei de licitação, aplicados a toda a Administração Pública.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO in totum o parecer jurídico, ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.235.919/0014-00, pelo valor final de **R\$4.776,22 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, informo que o instrumento de contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, devendo a Secretaria requisitante se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento integral das obrigações inerentes à presente contratação.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7362/2025

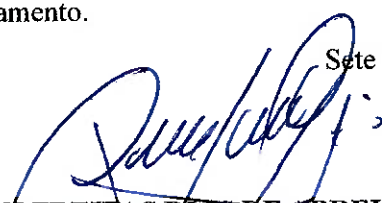
Dispensa

79/2025

Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

Sete Lagoas/MG, 14 de abril de 2025.


DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de licitações e compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 15 de abril de 2025

Número 2920

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

HELISSON PAIVA ROCHA

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 18.042 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL I.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ADELMO TAVARES DA SILVA**, servidor efetivo, para exercer a Função Gratificada, de nível I, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2025.

Sete Lagoas, 15 de Abril de 2025.

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº **7362/2025**, modalidade Dispensa nº **079/2025**, cujo objeto Aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção de veículo da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Solicitação de Compra nº **125446/2025** e **125447/2025**, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.235.919/0014-00**. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 04 de abril de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº **7363/2025**, modalidade Dispensa nº **080/2025**, cujo objeto Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços destinados a manutenção de veículos da frota municipal escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Solicitação de Compra nº **125457/2025** e **125459/2025**, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **ELETRO PEÇAS ZEQUINHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.959.895/0001-66**. Informações: (31) 3779-3700.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/074.800-0	MGE2400074485	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
834.488.967-72	MARCO ANTONIO GOMES TEIXEIRA
830.425.207-49	MARCO TULLIO GOMES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11460841 em 30/01/2024 da Empresa AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31206562255 e protocolo 240748000 - 24/01/2024. Autenticação: A61515F0C7E0CFD3D09FC61B2859F80196FA7B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.800-0 e o código de segurança BNTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA****AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ: 05.235.919/0001-88****NIRE: 3120656225-5****São partes no presente instrumento:**

MARCO ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão Administrador de Empresas e Comerciante, portador da cédula de identidade MG-15.508.190 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 834.488.967-72, residente e domiciliado na Rua Chumbo, nº 10, apart. 601, Bairro Serra, CEP: 30.210.540 na cidade de Belo Horizonte/MG;

MARCO TÚLLIO GOMES TEIXEIRA, brasileiro, casado regime da comunhão parcial de bens, Profissão Engenheiro e Comerciante, portador da cédula de identidade 04.744.333-8, expedida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF sob o nº 830.425.207-49, residente e domiciliado na Rua Chumbo, nº 10, apart. 601, Bairro Serra, CEP: 30.210.540 na cidade de Belo Horizonte/MG;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Av. Cardeal Eugenio Pacelli nº 871, Loja 07, Bairro Cidade Industrial em Contagem/MG, CEP 32.210-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.235.919/0001-88, com contrato social registrado sob o nº. 3120656225-5 em 13/08/2002, resolvem, de comum acordo, promover as seguintes alterações no contrato social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CONSTITUIÇÃO DA FILIAL XII:

Constituição da filial XII, com sede na Ave Cardeal Eugenio Pacelli nº 871, Loja 12, Bairro Cidade Industrial em Contagem/MG, CEP 32.210.001, por tempo indeterminado.

O objeto social, é o comércio de veículos novos e usados, comercio e a instalação de peças e acessórios para veículos, a prestação de serviços de assistência técnica, oficina mecânica, consertos, reparos, funilaria, pintura e afins em veículos automotores, locação de veículos automotores, a prestação de serviços de reboque, remoção, guarda e estacionamento, a lavagem e lubrificação de veículos automotores em geral, depósito fechado.

Por fim, em razão das alterações aqui mencionadas, decidem os Sócios proceder à Consolidação do Contrato Social nos seguintes termos:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.****CNPJ 05.235.919/0001-88****NIRE 3120656225-5****São partes no presente instrumento:**

MARCO ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão Administrador de Empresas e Comerciante, portador da cédula de identidade MG 15.508.190 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF sob o nº 834.488.967-72, residente e domiciliado na Rua Chumbo, 10, apart. 601, Bairro Serra, CEP: 30.210-540 na cidade de Belo Horizonte/MG;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11460841 em 30/01/2024 da Empresa AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31206562255 e protocolo 240748000 - 24/01/2024. Autenticação: A61515F0C7E0CFD3D09FC61B2859F80196FA7B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.800-0 e o código de segurança BNTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

MARCO TÚLLIO GOMES TEIXEIRA, brasileiro, casado regime da comunhão parcial de bens, Profissão Engenheiro e Comerciante, portador da cédula de identidade 04.744.333-8, expedida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, CPF sob o nº 830.425.207-49, residente e domiciliado na Rua Chumbo, 10, apart. 601, Bairro Serra, CEP: 30.210-540 na cidade de Belo Horizonte/MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária tem a denominação social de **"AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA"** com o nome ou expressão de fantasia de **"ROMA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA- Sede, Duração e Objetivo

2.1. A sede da sociedade é na Ave: Cardeal Eugenio Pacelli nº 871, Loja 07, Bairro: Cidade Industrial/MG, CEP 32.210-001, Nire: 3120656225-5, podendo abrir filiais ou representações em outras localidades.

2.2. O prazo de duração é indeterminado;

2.3. O objetivo da sociedade é o comércio de veículos novos e usados, comercio e a instalação de peças e acessórios para veículos, a prestação de serviços de assistência técnica, oficina mecânica, consertos, reparos, funilaria, pintura e afins em veículos automotores, locação de veículos automotores, a prestação de serviços de reboque, remoção, guarda e estacionamento, a lavagem e lubrificação de veículos automotores em geral, depósito fechado.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possui nove filiais com objeto social distinto.

Filial I – Ave: Babita de Camargos, nº 187, Loja 01, Bairro: Cidade Industrial em Contagem/MG, CEP nº. 32.210-180, CNPJ: 05.235.919/0002-69 e NIRE: 3190147274-9;

O objeto social da filial I e acessórios para veículos, da prestação de serviços de assistência técnica, oficina mecânica, consertos, reparos, funilaria, pintura e afins em veículos automotores, da locação de veículos automotores, da prestação de serviços de reboque, remoção, guarda e estacionamento, depósito fechado.

Filial II – Ave: do Contorno, nº 6.947, Bairro: Santo Antônio em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.110-043, CNPJ: 05.235.919/0004-20 e NIRE: 3190182018-6;

O objeto social da filial II comércio de veículos novos e usados; de peças e acessórios para veículos; da prestação de serviços de assistência técnica, oficina mecânica, consertos, reparos, funilaria, pintura e afins em veículos automotores; da locação de veículos automotores; da prestação de serviços de reboque, remoção, guarda e estacionamento; da lavagem e lubrificação de veículos automotores.

Filial III – Ave Amazonas nº 2.987 Bairro: Gutierrez, CEP: 30.441-018, em Belo Horizonte/MG, CNPJ: 05.235.919/0005-01 e NIRE: 3190200762-4,

O objeto social da filial III comércio de veículos novos e usados; de peças e acessórios para veículos; da prestação de serviços de assistência técnica, oficina mecânica, consertos, reparos, funilaria, pintura e afins em veículos automotores; da locação de veículos automotores; da prestação de serviços de reboque, remoção, guarda e estacionamento; da lavagem e lubrificação de veículos automotores.

Filial IV – Baixada.

Filial V – Baixada.

Filial VI – Baixada.

Filial VII - Rua: Oito nº 120, Bairro: Cidade Industrial, CEP 32.210-132, em Contagem/MG, CNPJ: 05.235.919/0009-35 e NIRE: 3190245668-2;

O objeto social da filial VII e o comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usadas para veículos automotores.

Filial VIII - Rua: Uruguai nº 140 Bairro: Andaraí, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.541-148, CNPJ: 05.235.919/0010-79 e NIRE: 3390139544-4;

O objeto social da filial VIII, e o comércio de veículos novos e usados; de peças e acessórios para veículos; da prestação de serviços de assistência técnica, oficina mecânica, consertos, reparos, funilaria, pintura e afins em veículos automotores; da locação de veículos automotores; da prestação de serviços de reboque, remoção, guarda e estacionamento; da lavagem e lubrificação de veículos automotores.

Filial IX - Rua Real Grandeza nº 248, Bairro: Botafogo, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.281-036, CNPJ: 05.235.919/0011-50 e NIRE: 33901756030;

O objeto social da filial IX, e o comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo e a instalação de peças e acessórios para veículos, da prestação de serviços de assistência técnica, oficina mecânica, consertos, reparos.

Filial X - Ave: Do Contorno, nº 1.750, Bairro: Distrito Industrial Paulo Camilo, CEP: 32.669-900, Betim/MG, CNPJ: 05.235.919/0012-30 e NIRE: 3190285911-6;

O objeto social da filial X, e o comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo e a instalação de peças e acessórios para veículos, da prestação de serviços de assistência técnica, oficina mecânica, consertos, reparos afins em veículos automotores, da locação de veículos automotores, da prestação de serviços de reboque, remoção, guarda e estacionamento, depósito fechado.

Filial XI - Rua Uruguai nº 110 e 114, Bairro: Andaraí, no Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.541-148, CNPJ: 05.235.919/0013-11 e NIRE: 3390160230-0.

O objeto social da Filial XI, e o comércio a varejo de veículos de peças e acessórios automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Filial XII - Ave Cardeal Eugênio Pacelli nº 871, Loja 12, Bairro Cidade Industrial em Contagem/MG, CEP 32.210.001.

O comércio de veículos novos e usados, comércio e a instalação de peças e acessórios para veículos, a prestação de serviços de assistência técnica, oficina mecânica, consertos, reparos, funilaria, pintura e afins em veículos automotores, locação de veículos automotores, a prestação de serviços de reboque, remoção, guarda e estacionamento, a lavagem e lubrificação de veículos automotores em geral, depósito fechado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social

3.1. O capital social é de R\$ 5.990.400,00 (cinco milhões novecentos e noventa mil quatrocentos reais), dividido em 5.990.400 (cinco milhões novecentos e noventa mil e quatrocentos) quotas sociais no valor de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado.

3.2. O capital social encontra-se assim distribuído entre os sócios:

3.2.1. O sócio MARCO TULLIO GOMES TEIXEIRA detém 1.996.800 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e oitocentas) quotas do capital, o valor de cada quota é de R\$1,00 (um real),



no total de R\$1.996.800,00 (um milhão novecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), totalmente integralizado.

3.2.2. O sócio MARCO ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA detém 3.993.600 (três milhões, novecentas e noventa e três mil e seiscentas) quotas do capital, o valor de cada quota é de R\$1,00 (um real), no total de R\$3.993.600,00 (três milhões, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.

Composição do quadro societário

Sócio	Valor R\$	QUOTAS	%
Marco Túlio Gomes Teixeira	1.996.800,00	1.996.800	33,3333
Marco Antônio Gomes Teixeira	3.993.600,00	3.993.600	66,6667
TOTAL	5.990.400,00	5.990.400	100,0000

CLÁUSULA QUARTA - Administração

A sociedade será administrada pelo sócio nomeado para o cargo de Administrador, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, e que será designado comumente "diretor", podendo constituir procuradores com poderes especificados em instrumento de outorga, sendo-lhe, entretanto, expressamente defeso utilizar-se da firma em atos estranhos ao interesse da sociedade.

Nomeia-se para o cargo de Administrador o sócio diretor Marco Antônio Gomes Teixeira, acima qualificado, a quem é conferido poderes de administração e representação social, de forma isolada, em todos os atos e documentos pertinentes ao objeto social.

Os sócios podem, isoladamente, em nome da sociedade, dar garantia, aval, fiança e hipotecar em benefício dela ou de empresas controladas, ligadas e coligadas.

Parágrafo Primeiro - Não será exigida caução ou fiança do administrador.

Parágrafo Segundo - Caberá ao Administrador a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto dispondo ele, entre outros poderes indicados para:

- a) a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais.
- b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alteração por qualquer outra forma de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.
- c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, observado, quando for o caso, o disposto na cláusula sétima.

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade e pelo sócio administrador, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA QUINTA- Retiradas

Os sócios estabelecerão entre si e em consonância com disposições legais aplicáveis, retiradas mensais pró-labore a débito da respectiva conta de Despesas.



CLÁUSULA SEXTA- Responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é o estabelecido no art. 1.052 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, “a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social”.

CLÁUSULA SÉTIMA - Negociabilidade das Quotas

São vedados quaisquer tipos de negociação com as quotas de um sócio sem o pleno consentimento dos demais, aos quais é assegurado o direito de preferência. Se algum dos sócios, em qualquer tempo, quiser se retirar da sociedade poderá fazê-lo oferecendo suas quotas aos demais pelo preço que lhe convier. Na hipótese de não convir aos demais sócios a aquisição pelo preço indicado na proposta, o sócio ficará, desde já, obrigado a vender totalidade de sua participação ao ofertante que, por sua vez, ficará obrigado a adquiri-las, na medida do preço que pediu por suas próprias quotas.

CLÁUSULA OITAVA- Exercício Social

O Exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminado em 31 de dezembro de cada ano, ou de acordo com a legislação vigente na época do fechamento do Balanço Social, exceto o primeiro exercício, que se iniciou em 15/07/2002. Os resultados apurados mensal ou anualmente em balanço, de acordo com a legislação serão repartidos e distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações. A critério dos sócios os lucros poderão ser acumulados para futuro aumento de capital.

CLÁUSULA NONA- Falecimento ou Interdição de Sócio

Em caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com os sobreviventes. Neste caso, o falecido será substituído pelo (s) herdeiro (s), se houver interesse do (s) mesmo (s). Não havendo esse interesse, proceder-se-á ao balanço geral, no prazo máximo de 90 dias do óbito ou da interdição, para apurar a importância que deve competir ao sócio falecido ou interditado. Neste caso deverá ser aplicado o critério de negociabilidade da cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA- Desimpedimento

Os sócios declaram sob as penas de lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Deliberações sociais

Nas deliberações sociais os votos serão contados de acordo com o valor das quotas de cada sócio, e em relação ao quórum para sua aprovação, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) no mínimo três quartos do capital social para a modificação do contrato social e para a incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
- b) no mínimo pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social para a nomeação, destituição e remuneração de administradores não-sócios e pedidos de concordata ;
- c) para as demais matérias previstas em lei ou no presente contrato social, a maioria dos sócios presentes em reunião de sócios .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro

Fica estabelecido que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, será o da cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, renunciando, qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



E por assim, acordados, assinam o presente instrumento de constituição de sociedade em 01 (uma) vias.

Belo Horizonte/MG, 23 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA

MARCO TÚLLIO GOMES TEIXEIRA

6

Esta página é parte integrante da Vigésima Oitava alteração e consolidação contratual da American Automóveis e Serviços Ltda.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11460841 em 30/01/2024 da Empresa AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31206562255 e protocolo 240748000 - 24/01/2024. Autenticação: A61515F0C7E0CFD3D09FC61B2859F80196FA7B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.800-0 e o código de segurança BNTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/074.800-0	MGE2400074485	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
834.488.967-72	MARCO ANTONIO GOMES TEIXEIRA
830.425.207-49	MARCO TULLIO GOMES TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11460841 em 30/01/2024 da Empresa AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31206562255 e protocolo 240748000 - 24/01/2024. Autenticação: A61515F0C7E0CFD3D09FC61B2859F80196FA7B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.800-0 e o código de segurança BNTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/074.800-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11460841 em 30/01/2024 da empresa 3120656225-5 AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190301405-5	05.235.919/0014-00	AVENIDA CARDEAL EUGENIO PACELLI 871 LOJA 12 - BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL CEP 32210-001 - CONTAGEM/MG

30 de jan de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11460841 em 30/01/2024 da Empresa AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31206562255 e protocolo 240748000 - 24/01/2024. Autenticação: A61515F0C7E0CFD3D09FC61B2859F80196FA7B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.800-0 e o código de segurança BNTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120656225-5 e protocolado sob o número 24/074.800-0 em 24/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11460841, em 30/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
830.425.207-49	MARCO TULLIO GOMES TEIXEIRA
834.488.967-72	MARCO ANTONIO GOMES TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
830.425.207-49	MARCO TULLIO GOMES TEIXEIRA
834.488.967-72	MARCO ANTONIO GOMES TEIXEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2024, às 06:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/074.800-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11460841 em 30/01/2024 da Empresa AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31206562255 e protocolo 240748000 - 24/01/2024. Autenticação: A61515F0C7E0CFD3D09FC61B2859F80196FA7B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.800-0 e o código de segurança BNTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11460841 em 30/01/2024 da Empresa AMERICAN AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire 31206562255 e protocolo 240748000 - 24/01/2024. Autenticação: A61515F0C7E0CFD3D09FC61B2859F80196FA7B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/074.800-0 e o código de segurança BNTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12